

**GESTÃO DE PESSOAS**

2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0011978/2023**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Curso Profissionalizante e Registro no órgão de classe**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	MARA LUCIA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO V AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEN - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Processo SEI 19807/2021

OBJETO: O presente termo aditivo prorroga a vigência para 30 de junho de 2026, substitui o plano de trabalho a partir de 01 de julho de 2025.

VALOR: o valor estimativo total de R\$ 2.716.302,12 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e dois reais e doze centavos) cabendo ao MUNICÍPIO o repasse mensal, conforme cronograma de repasse acostado ao doc. SEI nº [2247847](#).

VIGÊNCIA: prorroga a vigência para 30 de junho de 2026.

ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

EDITAL UGCC Nº 01, DE 27 DE MAIO 2025**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD**

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 9.457, de 10 de julho de 2020, que regula o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD** e revoga as Leis correlatas, ficam convocadas, através do presente Edital, pessoas da sociedade civil residentes e domiciliadas em Jundiaí, para concorrer à eleição de Conselheiros representantes desse segmento (sociedade civil), para mandato no biênio 2025/2027. Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006839/2022, -----

1. DO OBJETIVO

1.1. O **COMAD** é órgão consultivo e deliberativo de natureza paritária e tem por princípio o desenvolvimento de ações referentes à redução da demanda de drogas.

1.2. O presente Edital visa à eleição para a composição de 8 (oito) vagas de titulares e igual número de suplentes, dos representantes da sociedade civil.

2. DAS COMPETÊNCIAS**2.1. Compete ao COMAD:**

I - auxiliar na elaboração de políticas sobre drogas;

CASA CIVIL

II - colaborar com os órgãos governamentais no planejamento e na execução das políticas sobre drogas, visando a efetividade das políticas sobre drogas;

III - propor a celebração de instrumentos de cooperação, visando a elaboração de programas, ações, atividades e projetos voltados à prevenção, tratamento, acolhimento, reinserção social e econômica e repressão ao tráfico ilícito de drogas;

IV - promover a realização de estudos com o objetivo de subsidiar o planejamento das políticas sobre drogas;

V - propor políticas públicas que permitam a integração e a participação do usuário ou dependente de drogas no processo social, econômico, político e cultural no respectivo ente federado;

VI - desenvolver outras atividades relacionadas às políticas sobre drogas em consonância com o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD e com os respectivos planos;

VII - participar do desenvolvimento do Programa Municipal de Política sobre Drogas, destinado ao desenvolvimento de ações de redução da demanda de drogas;

VIII - estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do sistema municipal, estadual e nacional de políticas públicas sobre drogas;

IX - fomentar a troca de experiência entre os atores inseridos na política sobre drogas, por intermédio de intercâmbios e atuar em parcerias com órgãos e instituições nacionais e estrangeiras;

X - acompanhar a aplicação e a gestão dos recursos destinados ao Fundo de Política sobre Drogas;

XI - elaborar e propor alterações em seu regimento interno, se necessário;

XII - realizar a Semana Municipal de Reflexão sobre Drogas.

3. DA COMPOSIÇÃO**3.1. O COMAD será composto na seguinte forma:**

I - 12 (doze) representantes do Poder Público, e igual número de suplentes, indicados pelos seguintes órgãos:

- Unidade de Gestão de Educação;
- Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;
- Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania;
- Unidade de Gestão da Casa Civil;
- Unidade de Gestão de Esporte e Lazer;
- Unidade de Gestão de Segurança Municipal / Guarda Municipal;
- Polícia Civil;
- Polícia Militar;
- Poder Judiciário;
- Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí;
- Faculdade de Medicina de Jundiaí.

II - 12 (doze) representantes da sociedade civil, e igual número de suplentes, dos seguintes segmentos:

- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 33ª Subseção Jundiaí;
- Serviço Social da Indústria - SESI;





CASA CIVIL

c) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

d) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;

e) 8 (oito) representantes da sociedade civil escolhidos em eleição convocada para esta finalidade.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

4.1. O período de inscrição de candidaturas observará o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital;

4.2. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no CONSELHO, para o biênio 2025/2027, segundo as respectivas vagas pelo segmento:

a) Pessoas Físicas residentes e domiciliadas em Jundiaí.

4.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

b) cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues dentro do prazo de inscrição, conforme Anexo I, através do e-mail: comad@jundiai.sp.gov.br, no período de 28 maio a 23 de junho de 2025.

5. DO PROCESSO ELEITORAL E APURAÇÃO

5.1. Poderão votar e/ou ser votados somente os inscritos previamente pelo segmento durante o período disposto no item 4.4.

5.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial, mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail: comad@jundiai.sp.gov.br

5.3. A Plenária presencial será instaurada pela Comissão Eleitoral, composta pelos atuais Conselheiros.

5.3.1. Para instauração da Plenária presencial, o Presidente do COMAD terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado pelo Conselho;

b) declarar os candidatos eleitos do segmento, ao final das eleições.

5.3.2. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

a) realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião;

b) organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar;

c) iniciar a votação dos candidatos habilitados;

d) proceder a apuração dos votos dos candidatos habilitados;

e) encaminhar ao Presidente do COMAD os candidatos eleitos do segmento.

5.4. A Plenária presencial terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária presencial às 9h00;

b) início do processo eleitoral às 9h10min;

c) confirmação da presença dos candidatos habilitados;

d) leitura do Edital pelo Presidente do COMAD;

e) apresentação dos candidatos - 3 (três) minutos para cada candidato se apresentar;

f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato ou seu procurador encaminhe seus votos;

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos do segmento;

h) o Presidente do COMAD anunciará os candidatos eleitos.

5.5. Cada eleitor credenciado deverá votar, na mesma cédula, em *dois candidatos, desde que distintos*, sob pena de desconsideração dos dois votos.

5.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7. A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes), de acordo com o número de vagas pré-determinadas.

5.8. É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária presencial, no dia e horário agendados, observado o item 5.2 deste Edital, sob pena de perda da vaga.

6. DOS RECURSOS

6.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito através do e-mail comad@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão.

6.2. O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será analisado pela mesa da Comissão Eleitoral. O recorrente será cientificado da decisão por e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os representantes do segmento da Sociedade Civil serão nomeados Conselheiros por ato do Chefe do Executivo.

7.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral e pela Unidade de Gestão da Casa Civil.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: até o dia 28 de maio.

Inscrições: de 28 de maio a 23 de junho de 2025.

Eleições: 27 de junho de 2025. Horário: às 9h00.

Local: Auditório Paço Municipal, 8º andar, Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico - CEP 13214-900

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD
VAGAS PARA SOCIEDADE CIVIL, BIÊNIO 2025/2027

Nome:	
RG/CNH:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Forma de inscrição:	
() Candidato ao COMAD () Participante com direito a voto	
() Declaro não ser detentor de cargo em comissão ou função de chefia vinculada ao Município de Jundiaí	
____/____/2025	
assinatura do candidato/votante	